



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 512/2024/GAB

Lapa, 18 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 109/2024, que dispõe sobre repactuação das emendas impositivas nº 004 e 005/2023 do Vereador Arthur Bastian Vidal, e Emendas Impositivas nº 001 e 002/2023 da Vereadora Brenda Ferrari da Silva através de abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação. E alteração na destinação do valor da Emenda nº 001/2023 do Vereador Marcos José Lech

Ainda com fundamento no art. nº 55 da Lei Orgânica do município, solicito que o projeto de lei nº 109/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
19/11/2024 14:32:50

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ao jurídico para providências.
19/11/2024
[Assinatura]

Ilmo. Sr.
Mário Jorge Padilha dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2040/2024
Data: 19/11/2024 - Horário: 13:57
Legislativo - PLO 109/2024





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a repactuação das emendas impositivas nº 004 e 005/2023 do Vereador Arthur Bastian Vidal, e Emendas Impositivas nº 001 e 002/2023 da Vereadora Brenda Ferrari da Silva através de abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação. E alteração na destinação do valor da Emenda nº 001/2023 do Vereador Marcos José Lech.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

0012.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

1646: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 150.000,00

0012.0365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola

1833: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 37.367-2 R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - O objeto de destinação da Emenda Impositiva nº 001/2023 do Vereador Marcos José Lech, passa a ser "Aquisição de Biblioteca para as instituições de ensino da rede Municipal".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673ccbc7dff6b>.





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Os valores contidos neste Projeto de Lei serão utilizados para repactuação das emendas impositivas nº 004 e 005/2023 do Vereador Arthur Bastian Vidal, e Emendas Impositivas nº 001 e 002/2023 da Vereadora Brenda Ferrari da Silva através de abertura de credito adicional suplementar, por excesso de arrecadação. E alteração na destinação do valor da Emenda n 001/2023 do Vereador Marcos José Lech, conforme autorização através dos Ofícios nº 507/2024 e 522/2024/PRESI/SEC e Ofício 28 do gabinete da Vereadora Brenda Ferrari (anexos)

As repactuações serão utilizadas para aquisição de bibliotecas para todas as instituições de ensino da rede municipal.

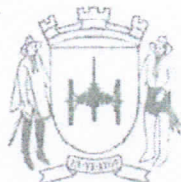
Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Lapa, 05 de novembro de 2024.

Ofício nº. 507/2024/PRESI/SEC

Assunto: Ofício nº 491/24 - GAB

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por este, encaminhar cópia do Ofício do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal, referente ao Ofício nº 491/2024 - GAB, protocolado nesta Casa de Leis em data de 05/11/2024.

Sendo o que tinha para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 28453/202

RECEBIDO EM 06/11/24

HORAS: 13:45h

ASSINATURA: [assinatura]

MARIO JORGE RADILHA SANTOS

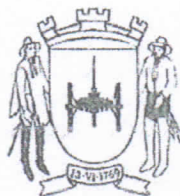
Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1990/2024
Data: 06/11/2024 - Horário: 09:22
Administrativo

Ao Exmo. Senhor
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
Lapa - Pr.



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

A Exmo. Senhor
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

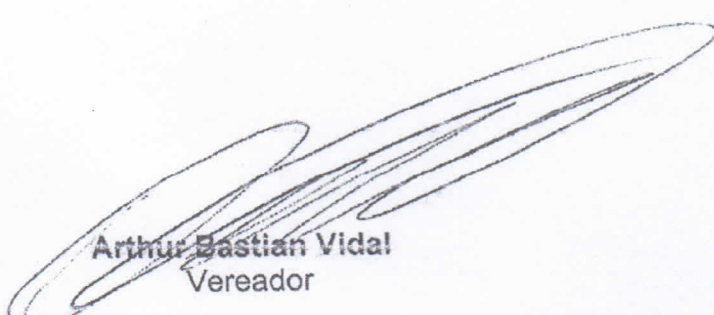
Assunto: Ofício nº 491/24- GAB- Emenda Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através deste, comunico que estou ciente e de acordo com a mudança sugerida na destinação das Emendas Parlamentares nº 04 e 05/2023, que totalizam o valor de R\$ 50.000,00, que são de minha autoria e referentes ao Exercício Financeiro de 2024. As emendas poderão ser direcionadas para a Secretaria de Educação conforme as justificativas apresentadas.

Atenciosamente

Lapa, 05 de novembro de 2024.

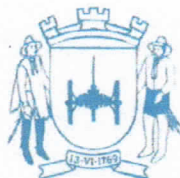

Arthur Bastian Vidal
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1987/2024
Data: 05/11/2024 - Horário: 15:41
Administrativo

Ofício nº 491/24
05/11/2024



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

Ofício nº 28/10/2024

Lapa, 01 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora

Trata-se de análise do ofício nº 232/2024, recebido em 29/10/2024, da Secretária Municipal de Educação, acatada a solicitação da possibilidade da utilização das Emendas Impositivas Individuais nº 001/2023 e nº 002/2023, de minha autoria, no valor de R\$ 75.00,00 cada uma, para a alteração dos itens, tendo em vista a disponibilidade de Atas de Registro de Preços com os itens Biblioteca.

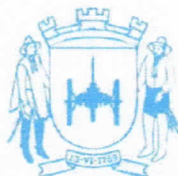
Em análise aos respeitosos argumentos apresentados, esta Vereadora vem apresentar sua concordância com a alteração das referidas Emendas de 01 e 02 de 2023, para este fim.

Aproveito a oportunidade para colocar o gabinete a sua inteira disposição, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brenda Ferrari da Silva

Vereadora

Exma Senhora
Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária Municipal de Educação
Lapa – PR



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Lapa, 12 de novembro de 2024.

Ofício nº. 522/2024/PRESI/SEC

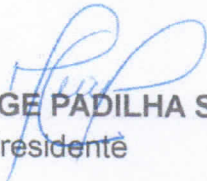
Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 232/2024 desta Secretaria Municipal de Educação, referente a repactuação das emendas impositivas, encaminho Ofício do Vereador Marcos José Lech.

Sendo o que tinha para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2027/2024
Data: 12/11/2024 - Horário: 16:53
Administrativo

A Ilma. Senhora
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
DD. Secretária Municipal de Educação
Lapa – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCOS LECH

Ofício nº232/2024

O Vereador que abaixo subscreve, vem por meio deste em resposta ao Ofício nº 232/2024 recebido em 29/10/2024 da Secretária Municipal De Educação, Sra Neuzeli Schmidt Camargo, referente a Emenda Impositiva nº 01/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deste Vereador, informo que concordo com o pedido de mudança.

Lapa, 12 de Novembro de 2024

Termos em que, pede-se deferimento.

Marcos José Lech

Vereador

Ilmo Sr

Mario Jorge Padilha Santos

Presidente Da Câmara

Lapa-PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2026/2024
Data: 12/11/2024 - Horário: 16:39
Administrativo

Ofício - SE.
12/11/2024